



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
ESTADO DO PARÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminha-se para as considerações da Autoridade Competente da Câmara Municipal de Benevides/Pa, Documento de Formalização de Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

SETOR REQUISITANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES/PA
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:	EDSON ALVES DOS SANTOS FURTADO DA SILVA

1. DADOS GERAIS DA AQUISIÇÃO

Registros de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, que atenda as necessidades da Câmara Municipal de Benevides.

2. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E EMPRESA

A equipe indicada para planejamento da contratação será da Câmara Municipal de Benevides, conforme a necessidade.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A atual demanda surge da necessidade de manter um ambiente limpo, seguro e saudável na Câmara Municipal, onde a eficiência operacional e a higiene são essencialmente críticas para o bem-estar da população e dos servidores. Observou-se uma crescente preocupação com a qualificação dos ambientes de trabalho e atendimento ao público, ressaltando a importância de garantir não apenas a limpeza, mas também a desinfecção adequada de superfícies e a eliminação de agentes patogênicos. Tal abordagem é fundamental para prevenir surtos de doenças e promover a saúde coletiva, refletindo diretamente no interesse público.

4. DATA PREVISTA DA DEMANDA

O prestador que for selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO DA PROPOSTA**, deverá ser contratado durante um período de 12 (doze) meses.

5. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal ainda não esteja



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
ESTADO DO PARÁ

finalizado e publicado, a necessidade da contratação é justificada pela urgência e necessidade de prosseguimento das atividades, conforme previsto no Art.37 da Constituição Federal.

6. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Indica-se o setor administrativo da Câmara Municipal como responsáveis pelo prosseguimento da contratação.

Benevides/Pa, 22 de abril de 2025.

EDSON ALVES DOS SANTOS FURTADO DA SILVA
Secretário Geral